



ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA
PODER LEGISLATIVO

INDICAÇÃO LEGISLATIVA Nº 10/2021

Autora: Vereadora Rose Grazielle Fernandes Freitas Candido

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Morro da Garça, Estado de Minas Gerais, Vereador Apolo Dias Sampaio e demais colegas Edis desta Casa Legislativa, conforme preceitua o Regimento Interno da Câmara, apresento a indicação que após dado ciência ao Soberano Plenário, seja encaminhado EXPEDIENTE INDICATÓRIO ao Excelentíssimo senhor Prefeito Municipal MARCIO TÚLIO LEITE ROCHA, versando sobre a necessidade da instalação de eco pontos de entregas voluntárias de resíduos sólidos recicláveis em containers no entroncamento da Vila Angélica que dá acesso ao pico do Morrão, Capoeira Larga e Vila de Fátima, no Município de Morro da Garça, Estado de Minas Gerais.

JUSTIFICATIVA

A instalação desses eco pontos em containers (em anexo), é uma reivindicação de moradores de propriedades rurais que muita das vezes trabalham fora do município e tem a sua propriedade como ponto de descanso aos finais de semana. Quando do seu regresso ficam sem local para descartarem seus resíduos sólidos produzidos em decorrência de sua permanência aqui nesta terra e este entroncamento está estrategicamente localizado para atender diversas regiões.

A sustentabilidade pode ser definida com atitudes ecologicamente corretas, economicamente viáveis e socialmente justas. Por isso, para que uma sociedade ou sistema torne-se sustentável devem-se adotar medidas de conservação do meio ambiente, do bem-estar social e do ganho econômico de forma harmoniosa e equilibrada; e a logística de descarte dos resíduos gerados pela comunidade faz parte deste equilíbrio.

Cada vez mais, é exigida uma gestão de resíduos sólidos capaz de gerenciar as informações na base da produção, do consumo e do descarte. A coleta seletiva é parte integrante desta gestão de resíduos, podendo adotar metodologias como a deposição em postos de entrega voluntária.

Esses eco pontos trazem benefícios com mobilidade, haja vista que o mesmo possui a facilidade de alteração da localidade sempre que necessário, higiene e segurança, uma vez que o mesmo é fechado e a coleta é realizada separadamente, além de auxiliar na triagem para a limpeza e separação dos resíduos e no acondicionamento do material a ser reciclado.

Morro da Garça – MG, 16 de junho de 2021.

Recebemos

16 / 06 / 2021

Freitas Candido



ANEXO



M. M. M. M. M.